



**REQUERIMENTO Nº 68/2022**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

No dia 03 de março de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 1924/2022, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do município de Entre Rios de Minas em executar a medição do consumo de água, onde o mesmo é responsável pelo abastecimento, disponibilizando a fatura para o munícipe no momento da leitura.

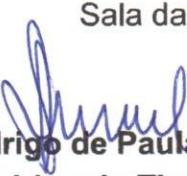
Ressalte-se que, nos termos do art. 5º do supramencionado dispositivo legal, a aludida lei entrou em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Todavia, passando-se mais de 6 (seis) meses da entrada em vigor, salvo melhor juízo, nenhuma providência no sentido de cumprimento da norma foi tomada.

Diante disso, requer informações sobre quais os procedimentos foram adotados pelo município no sentido de implementar o previsto na Lei Municipal nº 1924/2022.

Nestes termos, pede o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

  
**Rodrigo de Paula Santos Silva**  
**(Rodrigo do Tico Agricultura)**  
**Vereador**

*24/11/22*  
*Erm*